



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2014/

I - DA LICITAÇÃO

- 1.1 – **OBJETO:** Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE BAIXA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 28/02/2014

HORA: 11:30 (onze horas e trinta minutos)

LOCAL: Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema - PI.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FORMA DE EXECUÇÃO: Direta

REGIME: Empreitada por preço global

A **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jurema/PI**, designada pela Portaria nº 038/2014 de 17/01/2014, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público, que estará recebendo no local e data acima determinada os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços em defesa do objeto neste termo descrito, mediante as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL, cujo critério de julgamento da proposta será o de menor preço global, observadas as exigências do inciso I, artigo 45, da Lei nº. 8.666/93.

O presente edital poderá ser examinado ou adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado. Para participarem os interessados deverão manifestar interesse 03 (TRÊS) dias antes da data e horário da realização do certame, devendo obrigatoriamente, apresentar comprovante de depósito na importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, na conta movimento C/C: nº 9.011-5, Agência: 2660-3 Banco do Brasil**, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.

II – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE BAIXA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, **conforme especificações contidas no Anexos I**, que é parte integrante desta Tomada de Preço.

2.2 – Poderá participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos

serviços descritos acima, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

- 2.3 - Para participarem os interessados deverão manifestarem interesse 03(três) dias antes da data e horário da realização do certame, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.
- 2.4 – É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.
- 2.5 – Não poderão participar desta licitação: empresas com suspensão temporária de participação em licitação ou empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 2.6 – A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

II- DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS

2 - Os valores serão provenientes dos recursos oriundos da REC PRÓPRIA, no valor global previsto de R\$ 710.654,36 (SETECENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Os valores ora apresentados poderão ser aditivados ou suprimidos observados os limites legais previstos na lei 8.666/93 e suas alterações, desde que o aditivo seja de fato necessário e justificado.

UNID ORÇ	CLASS FUNCIONAL	NAT DESPESA
11.01	17.512.014.1017	4.4.90.51.00.0000

III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionado no preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO e o segundo o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da empresa, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Jurema - PI

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema/PI.

3.1- O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2014.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

3.2 - O Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2014.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

3.3 – No envelope “DOCUMENTAÇÃO” os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, no envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, em uma única via

original ou cópias devidamente autenticadas, as cópias não autenticadas poderão serem autenticadas pela CPL desde que a empresa licitante apresente a original dos documentos a serem autenticados.

3.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do empresário ou sócio;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, OBS.: Se a licitante tiver mais de uma domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativa apenas à matriz.

3.5 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidões Negativas: **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais) e **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal e Certidão de Tributos Municipais);
- c) Certidão de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- b) Certificado de Registro Cadastral junto à CPL de Jurema - Piauí;
- c) Comprovante de Retirada do Edital junto a CPL de Jurema – Piauí;
- d) Certificado de Registro na entidade profissional (pessoa física e jurídica), observado a resolução do CONFEA N° 336, de 27 de outubro de 1989;
- e) Atestado de Execução expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhada de Certidão de Acervo Técnico - CAT confirmando o registro, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA da região onde ocorreram os serviços, de que a licitante ou seu responsável técnico executou obras e serviços de engenharia;
- f) Documento que comprove o vínculo empregatício do engenheiro responsável com a empresa licitante, dispensável para as empresas cujo responsável técnico seja sócio ou proprietário;

3.7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO II). **Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes;**
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante

- legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo em anexo (ANEXO III);
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO IV);
- d) Declaração de Visita ao Local de Execução dos Serviços (ANEXO V), acompanhada de Atestado de Visita ao local da Obra Assinada pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura. A visita ao local dos serviços deverá ser agendada, e realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

3.8 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial do Estado sede da licitante, com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por representante da empresa e por profissional devidamente habilitado junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, com selo DHP. Para empresas abertas dentro do atual exercício apresentar o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- c) Declaração de enquadramento como ME ou EPP, esta será obrigatória para fins de comprovação e uso dos benefícios que a legislação lhes assegura, a não apresentação não será motivo para inabilitar a licitante;
- d) Garantia de proposta de 1% (hum por cento) do preço básico, podendo a mesma ser feita por quaisquer das modalidades previstas no & 1º do art. 56, da Lei nº. 8.666/93); em caso de Caução em dinheiro (espécie) o valor correspondente será feito na Conta Movimento da Prefeitura Municipal, **9.011-5, Agência: 2660-3 Banco do Brasil**, o referido depósito será feito via transferência direta para a conta da prefeitura ou direto no caixa, não serão aceitos comprovantes de depósitos feitos em envelopes no auto atendimento.
- e) Certidão ou Certidões Negativas expedidas pelos cartórios oficiais, da sede do licitante, comprovando que este não se encontra submetido a processo de concordata ou falência.

3.8.1 – A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório;

3.8.2 – **Os documentos deverão ser apresentados em cópia original da internet, em cópia autenticada em cartório, ou a Comissão autenticará cópias de documentos exigidos neste edital, mediante a apresentação dos originais, a fim de se fazer a competente verificação, a Comissão de Licitação fará também a verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet na presença de todos os licitantes, caso entenda necessário;**

3.8.3 – A Comissão poderá solicitar também originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada;

3.8.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação;

3.8.5 – **No envelope nº. 2 – da “PROPOSTA DE PREÇOS”** deverá conter a proposta devidamente redigida em língua portuguesa sem rasuras, contendo obrigatoriamente: a) o valor do objeto desta Tomada de Preços, onde os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, e transporte. b) identificação social, endereço, nº do CNPJ, assinatura do proponente e referência a esta licitação. c) indicar expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. d) As propostas deverão ser apresentadas, em moeda corrente brasileira. e) deverá ser apresentada em 01(uma) via, em papel timbrado da licitante, devidamente rubricadas. f) as planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros terão de esta assinada pelo Responsável Técnico da licitante.

11 – DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93):

11.1 – A licitante fornecerá, como parte integrante do Envelope 1 (Documentação), comprovante de prestação de Garantia da Proposta no valor correspondente a 1,00% (um por cento), do valor total estimado desta Tomada de Preços, ou seja o valor de **R\$ 7.106,54 (SETE MIL CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na **Modalidade Caução em Dinheiro** e/ou outras com amparo legal no & 1º e seus incisos do art. 56, da Lei nº. 8.666/93;

11.2 – A caução em dinheiro será depositada na **Conta Corrente nº. 9.011-5, Agência nº. 2660-3 Banco do Brasil**, em que é titular a Prefeitura Municipal de Jurema – PI.

11.3 – Mediante a apresentação do comprovante de depósito, a licitante deverá obrigatoriamente, procurar a Secretaria Municipal de Finanças de Jurema – PI, até no **penúltimo dia útil** da data marcada para abertura das propostas, a fim de requerer mediante apresentação do comprovante de depósito o **RECIBO DE PAGAMENTO DA CAUÇÃO**, que servirá como documento de habilitação. A CPL não aceitará como válida a caução com a apresentação dentro do envelope de habilitação somente do comprovante de depósito. As empresas que apresentarem outras formas de caução prevista em lei, terão de no mesmo prazo comparecer junto a Secretaria Municipal de Finanças para requere o Recibo de apresentação da referida caução.

11.4 – Tanto o comprovante de depósito quanto o recibo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura deverão ser apresentados no envelope contendo os documentos de habilitação. A não apresentação de tais documentos incorrerá na **inabilitação** da licitante.

11.5 – A CPL, no ato de abertura dos documentos de habilitação, confirmará se o valor do depósito, feito pela licitante proponente e o valor do recibo emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura correspondem aos 1.00% (um por cento) do subitem 11.1.

a) Caso o valor da garantia esteja em desacordo (a maior ou a menor), a licitante será **inabilitada** a continuar no certame.

11.6 – A garantia de proposta tem como finalidade proteger a Prefeitura Municipal de Jurema – PI contra atos ou omissões da licitante proponente, caso esta retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia da Proposta, bem como se deixar de assinar o futuro Contrato ou não apresentar Garantia de Execução Contratual, caso esta seja solicitada.

a) Não será competência da Secretaria Municipal de Finanças a conferência de documentos, sua responsabilidade será, tão somente, verificar a confirmação da efetivação do crédito na conta indicada pela Prefeitura para depósito da Caução, e feito isso, emitir o recibo de confirmação de depósito da CAUÇÃO, sem se ater ao cumprimento ou não das exigências do presente edital.

11.7 – A garantia de proposta das licitantes inabilitadas, desclassificadas e ou perdedoras será restituída no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da homologação e adjudicação ou data de expiração do prazo de validade da proposta, ou o que ocorrer primeiro.

11.8 – A Garantia da Proposta da Licitante vencedora será liberada mediante a assinatura do Contrato, após apresentação da Garantia da Execução Contratual, caso esta seja solicitada no edital.

OBS: Para depósitos em cheque e transferências bancárias provenientes de outros bancos só serão aceitos ou válidos após a devida compensação, cuja confirmação deverá ocorrer até penúltimo dia útil da data de realização do certame, pela Secretaria Municipal de Finanças de Jurema - PI. Após esse horário, a Secretaria de Finanças fará a verificação de compensação no primeiro dia útil após a abertura da licitação, e somente para o caso de devolução de valores confirmados à empresa depositária. Não serão aceitos comprovantes bancários de depósitos em envelopes, já que estes dependem de posterior conferência.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Para custear a execução do objeto desta licitação, serão utilizados recursos assegurados no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, consignados nas rubricas orçamentárias da REC PRÓPRIA.

UNID ORÇ	CLASS FUNCIONAL	NAT DESPESA
11.01	17.512.014.1017	4.4.90.51.00.0000

V – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as condições determinadas neste edital e seus anexos.

VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - A competente classificação das Propostas de Preços será feita através do critério de MENOR PREÇO, tendo em vista que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL;

6.2 – em caso de empate entre dois ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, antes porém deverá observar o que determina a Lei 123/2006 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas) sobre o critério de desempate.

6.3 – Será desclassificada a proposta da empresa que: a) não atenda às exigências desta Tomada de Preço; b) apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou inexequíveis, serão considerados inexequíveis propostas com preços abaixo de 70% (setenta por cento) do orçamento previsto pela Prefeitura. c) que as planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros não estiverem assinadas com identificação do responsável técnico da licitante.

VII – DO PROCEDIMENTO:

7.1 - No dia, horário e local indicado no preâmbulo desta Tomada de Preço, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, em seguida efetuará a abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO, para verificar quais empresas estarão habilitadas.

7.2 – Na mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope “DOCUMENTAÇÃO” e anunciado o resultado da habilitação ou designado dia e hora certos para a divulgação.

7.3 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão os envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS”, devolvidos fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelos correios.

7.4 – Em seguida será procedida a abertura dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” dos participantes habilitados, sendo verificados os documentos e rubricados pelos membros da Comissão.

7.5 – O licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal do mesmo, a quem seja conferido amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

7.6 – No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

7.7 – Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 6.4, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.8 – Não serão aceitas propostas abertas, ou em fac-símile.

7.9 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

VIII – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberão os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato, ou da lavratura da ata, previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93.

8.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório percorrerá o trâmite normal.

8.3 – Homologado o resultado, o proponente vencedor será convocado posteriormente para assinatura do instrumento contratual.

8.4 – Após a convocação para assinatura do instrumento de contrato, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias fazê-lo, caso não o faça neste período será considerada automaticamente desistente.

14 – DO CONTRATO

14.1 - Integra esta Tomada de Preço o Anexo II – Minuta de Contrato contendo condições e formas de pagamentos e demais obrigações das partes.

14.2 – O valor contratual será o valor global e em moeda corrente brasileira.

14.3 – A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda a execução do contrato.

14.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições exigidas na habilitação da licitação.

14.5 – Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos ou declarações falsas, prejudicando o julgamento da licitação.

14.6 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo dentro do prazo previsto, implicará na eliminação do licitante vencedor, além das multas e sanções previstas na Lei 8.666/93, e a administração chamará o segundo colocado.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A empresa vencedora deverá executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, no período de 180 (CENTO E OITENTA) dias a partir da competente Ordem de Serviços. O prazo de execução dos serviços poderá ser aditivado de acordo com a previsão legal constante no art. 57, II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Se as datas previstas para realização desta licitação forem declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

10.3 – A Prefeitura Municipal, poderá até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito ou ressarcimento ou indenização.

10.4 – Aplicam-se a este processo licitatório, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

10.5 – Conforme prevê o art. 41, § 1º da lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666/93.

10.6 – Conforme prevê o art. 41, § 2º, da lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a administração municipal o LICITANTE que não o fizer até 2º (SEGUNDO) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação do referido edital.

10.7 – Integram ao presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

10.8 - Outros esclarecimentos sobre o presente processo licitatório de caráter técnico ou legal, poderão ser prestados de Segunda a Sexta – feira durante o expediente desta Prefeitura na sua sede ou pelo telefone: (0xx89) 3591-0005.

ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência: execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, na sede do Município de Jurema – PI;

Anexo II – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Apresentar fora do envelope);

Anexo III – Modelo da declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

-
- Anexo IV** – Modelo da declaração de cumprimento do disposto na Lei nº 9.854/99;
Anexo V – Declaração de Visita ao local de execução dos serviços (com ciente de servidor público municipal atestando que houve a visita);
Anexo VI – Modelo de Procuração;
Anexo VII - Minuta do Contrato.

Jurema, PI, em 12 de Fevereiro de 2014.


IREMAR DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL


ILDEMAR DIAS RAMOS
Secretário da CPL

GILBERTO DIAS DE FARIAS
Membro da CPL

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014
PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 2014/

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA RESUMO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DO B. D. I E OUTRAS INFORMAÇÕES.

As informações descritas para o termo de referência serão disponibilizados por meio de cópias xerográficas, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nossa Senhora Pérpetuo Socorro, 11 - Centro – Jurema - PI, CEP: 64.782-000 - PI, Fone: (89) 3591-0005.

As informações acima serão fornecidas apenas mediante, realização de cadastro da interessada, no prazo estipulado no preâmbulo deste edital.

Data Supra,



IREMAR DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/

I - DA LICITAÇÃO

- 1.1 – OBJETO:** Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE BAIXA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 28/02/2014

HORA: 11:30 (onze horas e trinta minutos)

LOCAL: Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema - PI.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FORMA DE EXECUÇÃO: Direta

REGIME: Empreitada por preço global

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jurema/PI, designada pela Portaria nº 038/2014 de 17/01/2014, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público, que estará recebendo no local e data acima determinada os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços em defesa do objeto neste termo descrito, mediante as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL, cujo critério de julgamento da proposta será o de menor preço global, observadas as exigências do inciso I, artigo 45, da Lei nº. 8.666/93.

O presente edital poderá ser examinado ou adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado. Para participarem os interessados deverão manifestar interesse 03 (TRÊS) dias antes da data e horário da realização do certame, devendo obrigatoriamente, apresentar comprovante de depósito na importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, na conta movimento C/C: nº 9.011-5, Agência: 2660-3 Banco do Brasil**, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.

II – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE BAIXA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, conforme especificações contidas no Anexos I, que é parte integrante desta Tomada de Preço.

2.2 – Poderá participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos

serviços descritos acima, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

- 2.3 - Para participarem os interessados deverão manifestarem interesse 03(três) dias antes da data e horário da realização do certame, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.
- 2.4 – É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.
- 2.5 – Não poderão participar desta licitação: empresas com suspensão temporária de participação em licitação ou empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 2.6 – A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

II- DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS

2 - Os valores serão provenientes dos recursos oriundos da REC PRÓPRIA, no valor global previsto de R\$ 710.654,36 (SETECENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Os valores ora apresentados poderão ser aditivados ou suprimidos observados os limites legais previstos na lei 8.666/93 e suas alterações, desde que o aditivo seja de fato necessário e justificado.

UNID ORÇ	CLASS FUNCIONAL	NAT DESPESA
11.01	17.512.014.1017	4.4.90.51.00.0000

III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionado no preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO e o segundo o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da empresa, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Jurema - PI

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema/PI.

3.1- O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2014.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

3.2 - O Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2014.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

3.3 – No envelope “DOCUMENTAÇÃO” os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, no envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, em uma única via

original ou cópias devidamente autenticadas, as cópias não autenticadas poderão ser autenticadas pela CPL desde que a empresa licitante apresente a original dos documentos a serem autenticados.

3.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do empresário ou sócio;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, OBS.: Se a licitante tiver mais de uma domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativa apenas à matriz.

3.5 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidões Negativas: **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais) e **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal e Certidão de Tributos Municipais);
- c) Certidão de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- b) Certificado de Registro Cadastral junto à CPL de Jurema - Piauí;
- c) Comprovante de Retirada do Edital junto a CPL de Jurema – Piauí;
- d) Certificado de Registro na entidade profissional (pessoa física e jurídica), observado a resolução do CONFEA Nº 336, de 27 de outubro de 1989;
- e) Atestado de Execução expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhada de Certidão de Acervo Técnico - CAT confirmando o registro, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA da região onde ocorreram os serviços, de que a licitante ou seu responsável técnico executou obras e serviços de engenharia;
- f) Documento que comprove o vínculo empregatício do engenheiro responsável com a empresa licitante, dispensável para as empresas cujo responsável técnico seja sócio ou proprietário;

3.7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO II). **Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes;**
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante

- legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo em anexo (ANEXO III);
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO IV);
- d) Declaração de Visita ao Local de Execução dos Serviços (ANEXO V), acompanhada de Atestado de Visita ao local da Obra Assinada pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura. A visita ao local dos serviços deverá ser agendada, e realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

3.8 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial do Estado sede da licitante, com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por representante da empresa e por profissional devidamente habilitado junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, com selo DHP. Para empresas abertas dentro do atual exercício apresentar o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- c) Declaração de enquadramento como ME ou EPP, esta será obrigatória para fins de comprovação e uso dos benefícios que a legislação lhes assegura, a não apresentação não será motivo para inabilitar a licitante;
- d) Garantia de proposta de 1% (hum por cento) do preço básico, podendo a mesma ser feita por quaisquer das modalidades previstas no & 1º do art. 56, da Lei nº. 8.666/93); em caso de Caução em dinheiro (espécie) o valor correspondente será feito na Conta Movimento da Prefeitura Municipal, **9.011-5, Agência: 2660-3 Banco do Brasil**, o referido depósito será feito via transferência direta para a conta da prefeitura ou direto no caixa, não serão aceitos comprovantes de depósitos feitos em envelopes no auto atendimento.
- e) Certidão ou Certidões Negativas expedidas pelos cartórios oficiais, da sede do licitante, comprovando que este não se encontra submetido a processo de concordata ou falência.

3.8.1 – A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório;

3.8.2 – **Os documentos deverão ser apresentados em cópia original da internet, em cópia autenticada em cartório, ou a Comissão autenticará cópias de documentos exigidos neste edital, mediante a apresentação dos originais, a fim de se fazer a competente verificação, a Comissão de Licitação fará também a verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet na presença de todos os licitantes, caso entenda necessário;**

3.8.3 – A Comissão poderá solicitar também originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada;

3.8.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação;

3.8.5 – **No envelope nº. 2 – da “PROPOSTA DE PREÇOS”** deverá conter a proposta devidamente redigida em língua portuguesa sem rasuras, contendo obrigatoriamente: a) o valor do objeto desta Tomada de Preços, onde os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, e transporte. b) identificação social, endereço, nº do CNPJ, assinatura do proponente e referência a esta licitação. c) indicar expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. d) As propostas deverão ser apresentadas, em moeda corrente brasileira. e) deverá ser apresentada em 01(uma) via, em papel timbrado da licitante, devidamente rubricadas. f) as planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros terão de esta assinada pelo Responsável Técnico da licitante.

11 – DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93):

11.1 – A licitante fornecerá, como parte integrante do Envelope 1 (Documentação), comprovante de prestação de Garantia da Proposta no valor correspondente a 1,00% (um por cento), do valor total estimado desta Tomada de Preços, ou seja o valor de **R\$ 7.106,54 (SETE MIL CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na **Modalidade Caução em Dinheiro** e/ou outras com amparo legal no & 1º e seus incisos do art. 56, da Lei nº. 8.666/93;

11.2 – A caução em dinheiro será depositada na **Conta Corrente nº. 9.011-5, Agência nº. 2660-3 Banco do Brasil**, em que é titular a Prefeitura Municipal de Jurema – PI.

11.3 – Mediante a apresentação do comprovante de depósito, a licitante deverá obrigatoriamente, procurar a Secretaria Municipal de Finanças de Jurema – PI, até no **penúltimo dia útil** da data marcada para abertura das propostas, a fim de requerer mediante apresentação do comprovante de depósito o RECIBO DE PAGAMENTO DA CAUÇÃO, que servirá como documento de habilitação. A CPL não aceitará como válida a caução com a apresentação dentro do envelope de habilitação somente do comprovante de depósito. As empresas que apresentarem outras formas de caução prevista em lei, terão de no mesmo prazo comparecer junto a Secretaria Municipal de Finanças para requerer o Recibo de apresentação da referida caução.

11.4 – Tanto o comprovante de depósito quanto o recibo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura deverão ser apresentados no envelope contendo os documentos de habilitação. A não apresentação de tais documentos incorrerá na **inabilitação** da licitante.

11.5 – A CPL, no ato de abertura dos documentos de habilitação, confirmará se o valor do depósito, feito pela licitante proponente e o valor do recibo emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura correspondem aos 1.00% (um por cento) do subitem 11.1.

a) Caso o valor da garantia esteja em desacordo (a maior ou a menor), a licitante será **inabilitada** a continuar no certame.

11.6 – A garantia de proposta tem como finalidade proteger a Prefeitura Municipal de Jurema – PI contra atos ou omissões da licitante proponente, caso esta retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia da Proposta, bem como se deixar de assinar o futuro Contrato ou não apresentar Garantia de Execução Contratual, caso esta seja solicitada.

a) Não será competência da Secretaria Municipal de Finanças a conferência de documentos, sua responsabilidade será, tão somente, verificar a confirmação da efetivação do crédito na conta indicada pela Prefeitura para depósito da Caução, e feito isso, emitir o recibo de confirmação de depósito da CAUÇÃO, sem se ater ao cumprimento ou não das exigências do presente edital.

11.7 – A garantia de proposta das licitantes inabilitadas, desclassificadas e ou perdedoras será restituída no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da homologação e adjudicação ou data de expiração do prazo de validade da proposta, ou o que ocorrer primeiro.

11.8 – A Garantia da Proposta da Licitante vencedora será liberada mediante a assinatura do Contrato, após apresentação da Garantia da Execução Contratual, caso esta seja solicitada no edital.

OBS: *Para depósitos em cheque e transferências bancárias provenientes de outros bancos só serão aceitos ou válidos após a devida compensação, cuja confirmação deverá ocorrer até penúltimo dia útil da data de realização do certame, pela Secretaria Municipal de Finanças de Jurema - PI. Após esse horário, a Secretaria de Finanças fará a verificação de compensação no primeiro dia útil após a abertura da licitação, e somente para o caso de devolução de valores confirmados à empresa depositária. Não serão aceitos comprovantes bancários de depósitos em envelopes, já que estes dependem de posterior conferência.*

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Para custear a execução do objeto desta licitação, serão utilizados recursos assegurados no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, consignados nas rubricas orçamentárias da REC PRÓPRIA.

UNID ORÇ	CLASS FUNCIONAL	NAT DESPESA
11.01	17.512.014.1017	4.4.90.51.00.0000

V – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as condições determinadas neste edital e seus anexos.

VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - A competente classificação das Propostas de Preços será feita através do critério de MENOR PREÇO, tendo em vista que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL;

6.2 – em caso de empate entre dois ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, antes porém deverá observar o que determina a Lei 123/2006 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas) sobre o critério de desempate.

6.3 – Será desclassificada a proposta da empresa que: a) não atenda às exigências desta Tomada de Preço; b) apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou inexequíveis, serão considerados inexequíveis propostas com preços abaixo de 70% (setenta por cento) do orçamento previsto pela Prefeitura. c) que as planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros não estiverem assinadas com identificação do responsável técnico da licitante.

VII – DO PROCEDIMENTO:

7.1 - No dia, horário e local indicado no preâmbulo desta Tomada de Preço, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, em seguida efetuará a abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO, para verificar quais empresas estarão habilitadas.

7.2 – Na mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope “DOCUMENTAÇÃO” e anunciado o resultado da habilitação ou designado dia e hora certos para a divulgação.

7.3 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão os envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS”, devolvidos fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelos correios.

7.4 – Em seguida será procedida a abertura dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” dos participantes habilitados, sendo verificados os documentos e rubricados pelos membros da Comissão.

7.5 – O licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal do mesmo, a quem seja conferido amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

7.6 – No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

7.7 – Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 6.4, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.8 – Não serão aceitas propostas abertas, ou em fac-símile.

7.9 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

VIII – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberão os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato, ou da lavratura da ata, previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93.

8.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório percorrerá o trâmite normal.

8.3 – Homologado o resultado, o proponente vencedor será convocado posteriormente para assinatura do instrumento contratual.

8.4 – Após a convocação para assinatura do instrumento de contrato, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias fazê-lo, caso não o faça neste período será considerada automaticamente desistente.

14 – DO CONTRATO

14.1 - Integra esta Tomada de Preço o Anexo II – Minuta de Contrato contendo condições e formas de pagamentos e demais obrigações das partes.

14.2 – O valor contratual será o valor global e em moeda corrente brasileira.

14.3 – A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda a execução do contrato.

14.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições exigidas na habilitação da licitação.

14.5 – Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos ou declarações falsas, prejudicando o julgamento da licitação.

14.6 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo dentro do prazo previsto, implicará na eliminação do licitante vencedor, além das multas e sanções previstas na Lei 8.666/93, e a administração chamará o segundo colocado.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A empresa vencedora deverá executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, no período de 180 (CENTO E OITENTA) dias a partir da competente Ordem de Serviços. O prazo de execução dos serviços poderá ser aditivado de acordo com a previsão legal constante no art. 57, II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Se as datas previstas para realização desta licitação forem declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

10.3 – A Prefeitura Municipal, poderá até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito ou ressarcimento ou indenização.

10.4 – Aplicam-se a este processo licitatório, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

10.5 – Conforme prevê o art. 41, § 1º da lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666/93.

10.6 – Conforme prevê o art. 41, § 2º, da lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a administração municipal o LICITANTE que não o fizer até 2º (SEGUNDO) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação do referido edital.

10.7 – Integram ao presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

10.8 - Outros esclarecimentos sobre o presente processo licitatório de caráter técnico ou legal, poderão ser prestados de Segunda a Sexta – feira durante o expediente desta Prefeitura na sua sede ou pelo telefone: (0xx89) 3591-0005.

ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência: execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, na sede do Município de Jurema – PI;

Anexo II – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Apresentar fora do envelope);

Anexo III – Modelo da declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

-
- Anexo IV** – Modelo da declaração de cumprimento do disposto na Lei nº 9.854/99;
Anexo V – Declaração de Visita ao local de execução dos serviços (com ciente de servidor publico municipal atestando que houve a visita);
Anexo VI – Modelo de Procuração;
Anexo VII - Minuta do Contrato.

Jurema, PI, em 12 de Fevereiro de 2014.

IREMAR DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

ILDEMAR DIAS RAMOS
Secretário da CPL

GILBERTO DIAS DE FARIAS
Membro da CPL

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO N° 006/2014 PROC. ADMINISTRATIVO N° 2014/

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA RESUMO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DO B. D. I E OUTRAS INFORMAÇÕES.

As informações descritas para o termo de referência serão disponibilizados por meio de cópias xerográficas, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nossa Senhora Pérpetuo Socorro, 11 - Centro – Jurema - PI, CEP: 64.782-000 - PI, Fone: (89) 3591-0005.

As informações acima serão fornecidas apenas mediante, realização de cadastro da interessada, no prazo estipulado no preâmbulo deste edital.

Data Supra,



IREMAR DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.

CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005

CNPJ: 01.612.585/0001-63

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

LOCAL.: RUAS NA SEDE E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA 01: TRECHO NORTE

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM				
1.1	Corte para regularização do greide	m ³	26,21	13,67	358,29
1.2	Aterro para regularização do greide	m ³	9,63	16,54	159,28
				Sub-Total	517,57
2.0	MEIO-FIO				
2.1	Escavação para Meio-Fio	m	719,00	1,08	776,52
2.2	Instalação de Meio-Fio	m	719,00	22,17	15.940,23
				Sub-Total	16.716,75
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO				
3.1	Assent. de Paral. sobre colchão de areia (h= 10cm)	m ²	2.218,40	45,72	101.425,25
				Sub-Total	101.425,25
4.0	SARJETA				
4.1	Sarjeta	m ²	287,60	46,16	13.275,62
				Sub-Total	13.275,62
5.0	COMPLEMENTAÇÕES				
5.1	Limpeza geral	m ²	2.506,00	0,18	451,08
				Sub-total	451,08
				Total	132.386,26

PLANILHA 02: TRECHO SUL

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM				
1.1	Corte para regularização do greide	m ³	28,48	13,67	389,32
1.2	Aterro para regularização do greide	m ³	7,34	16,54	121,40
				Sub-Total	510,73
2.0	MEIO-FIO				
2.1	Escavação para Meio-Fio	m	1.750,00	1,08	1.890,00
2.2	Instalação de Meio-Fio	m	1.750,00	22,17	38.797,50
				Sub-Total	40.687,50

3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
3.1	Assent. de Paral. sobre colchão de areia (h= 10cm)	m ²	5.072,00	45,72	231.891,84
				Sub-Total	231.891,84
4.0	SARJETA				
4.1	Sarjeta	m ²	700,00	46,16	32.312,00
				Sub-Total	32.312,00
5.0	COMPLEMENTAÇÕES				
5.1	Limpeza geral	m ²	5.772,00	0,18	1.038,96
				Sub-total	1.038,96
				Total	306.441,03

PLANILHA 03: TRECHO LESTE

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM				
1.1	Corte para regularização do greide	m ³	16,47	13,67	225,14
1.2	Aterro para regularização do greide	m ³	18,55	16,54	306,82
				Sub-Total	306,82
2.0	MEIO-FIO				
2.1	Escavação para Meio-Fio	m	207,00	1,08	223,56
2.2	Instalação de Meio-Fio	m	207,00	22,17	4.589,19
				Sub-Total	4.812,75
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
3.1	Assent. de Paral. sobre colchão de areia (h= 10cm)	m ²	1.367,20	45,72	62.508,38
				Sub-Total	62.508,38
4.0	SARJETA				
4.1	Sarjeta	m ²	82,80	46,16	3.822,05
				Sub-Total	3.822,05
5.0	COMPLEMENTAÇÕES				
5.1	Limpeza geral	m ²	1.450,00	0,18	261,00
				Sub-Total	261,00
				TOTAL	71.711,00

PLANILHA 04: LOCALIDADE BAIXA GRANDE, ZONA RURAL

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM				
1.1	Corte para regularização do greide	m ³	26,29	13,67	359,38
1.2	Aterro para regularização do greide	m ³	7,33	16,54	121,24
				Sub-Total	121,24
2.0	MEIO-FIO				
2.1	Escavação para Meio-Fio	m	440,00	1,08	475,20
2.2	Instalação de Meio-Fio	m	440,00	22,17	9.754,80
				Sub-Total	10.230,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
3.1	Assent. de Paral. sobre colchão de areia (h= 10cm)	m ²	1.364,00	45,72	62.362,08
				Sub-Total	62.362,08
4.0	SARJETA				
4.1	Sarjeta	m ²	176,00	46,16	8.124,16
				Sub-Total	8.124,16
5.0	COMPLEMENTAÇÕES				
5.1	Limpeza geral	m ²	1.540,00	0,18	277,20
				Sub-total	277,20

	TOTAL	81.114,68
TOTALIZAÇÃO		
01:TAXAS E EMOLUMENTOS		292,00
02:PLACA DA OBRA		267,00
03: TRECHO NORTE - ZONA URBANA		132.386,26
04: TRECHO SUL - ZONA URBANA		306.441,03
05: TRECHO LESTE - ZONA URBANA		71.711,00
06: TRECHO BAIXA GRANDE - ZONA RURAL		81.114,68
	TOTAL	592.211,97
	TOTAL BDI(20%)	118.442,39
	TOTAL GERAL	710.654,36

JUREMA-PI 25 DE JANEIRO DE 2013

OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
LOCAL.: RUAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	Discriminação	valor R\$	valor c/BDI	%	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
					Simp R\$	Acumul %	Simp R\$	Acumul %	Simp R\$	Acumul %	Simp R\$	Acumul %	Simp R\$	Acumul %	Simp R\$	Acumul %
1.0	TERRAPLENAGEM	517,57	621,08	0,09	103,51	16,67	103,51	33,33	103,51	50,00	103,51	66,67	103,51	83,33	103,51	100,00
2.0	MEIO-FIO	16.716,75	20.060,10	2,82	3.343,35	16,67	3.343,35	33,33	3.343,35	50,00	3.343,35	66,67	3.343,35	83,33	3.343,35	100,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	101.425,25	121.710,30	17,13	20.285,05	16,67	20.285,05	33,33	20.285,05	50,00	20.285,05	66,67	20.285,05	83,33	20.285,05	100,00
4.0	SARJETA	13.275,62	15.930,74	2,24	2.655,12	16,67	2.655,12	33,33	2.655,12	50,00	2.655,12	66,67	2.655,12	83,33	2.655,12	100,00
5.0	COMPLEMENTAÇÕES	451,08	541,30	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	541,30	100,00	
PLANILHA 02: TRECHO SUL																
1.0	TERRAPLENAGEM	510,73	612,88	0,09	102,15	16,67	102,15	33,33	102,15	50,00	102,15	66,67	102,15	83,34	102,15	100,00
2.0	MEIO-FIO	40.687,50	48.825,00	6,87	8.137,50	16,67	8.137,50	33,33	8.137,50	50,00	8.137,50	66,67	8.137,50	83,33	8.137,50	100,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	231.891,84	278.270,21	39,16	46.378,37	16,67	46.378,37	33,33	46.378,37	50,00	46.378,37	66,67	46.378,37	83,33	46.378,37	100,00
4.0	SARJETA	32.312,00	38.774,40	5,46	6.462,40	16,67	6.462,40	33,33	6.462,40	50,00	6.462,40	66,67	6.462,40	83,33	6.462,40	100,00
5.0	COMPLEMENTAÇÕES	1.038,96	1.246,75	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	1.246,75	100,00	
PLANILHA 03: TRECHO LESTE																
1.0	TERRAPLENAGEM	306,82	368,18	0,05	61,36	16,67	61,36	33,33	61,36	50,00	61,36	66,67	61,36	83,33	61,36	100,00
2.0	MEIO-FIO	4.812,75	5.775,30	0,81	962,55	16,67	962,55	33,33	962,55	50,00	962,55	66,67	962,55	83,33	962,55	100,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	62.508,38	75.010,06	10,56	12.501,68	16,67	12.501,68	33,33	12.501,68	50,00	12.501,68	66,67	12.501,68	83,33	12.501,68	100,00
4.0	SARJETA	3.822,05	4.586,46	0,65	764,41	16,67	764,41	33,33	764,41	50,00	764,41	66,67	764,41	83,33	764,41	100,00

5.0	COMPLEMENTAÇÕES	261,00	313,20	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,20	100,00
PLANILHA 04: LOCALIDADE BAIXA GRANDE, ZONA RURAL																						
1.0	TERRAPLENAGEM	121,24	145,49	0,02	24,25	16,67	24,25	33,33	24,25	50,00	24,25	66,67	24,25	83,33	24,25	83,33	24,25	83,33	24,25	100,00	24,25	100,00
2.0	MEIO-FIO	10.230,00	12.276,00	1,73	2.046,00	16,67	2.046,00	33,33	2.046,00	50,00	2.046,00	66,67	2.046,00	83,33	2.046,00	83,33	2.046,00	83,33	2.046,00	100,00	2.046,00	100,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	62.362,08	74.834,50	10,53	12.472,42	16,67	12.472,42	33,33	12.472,42	50,00	12.472,42	66,67	12.472,42	83,33	12.472,42	83,33	12.472,42	83,33	12.472,42	100,00	12.472,42	100,00
4.0	SARJETA	8.124,16	9.746,99	1,37	1.624,83	16,67	1.624,83	33,33	1.624,83	50,00	1.624,83	66,67	1.624,83	83,33	1.624,83	83,33	1.624,83	83,33	1.624,83	100,00	1.624,83	100,00
5.0	COMPLEMENTAÇÕES	277,20	332,64	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00	332,64	100,00	
PLANILHA 05: SERVIÇOS PRELIMINARES																						
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS	292,00	350,40	0,05	350,40	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1.2	PLACA DA OBRA	267,00	320,40	0,05	320,40	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Total		592.211,97	710.654,36	100,00	118.596,75		117.924,95		117.924,95		117.924,95		117.924,95		117.924,95		117.924,95		117.924,95		120.358,84	
Porcentagem		100,00			16,69		16,59		16,59		16,59		16,59		16,59		16,59		16,59		16,94	